EDITAL Nº 167, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 28, de 31 de março de 2021, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2021;

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 36 de 5 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à alunos portadores de TEA – Transtorno de Espectro Autista;

CONSIDERANDO o Edital nº 162, de 5 de setembro de 2022, que reposicionou os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil - Temporário que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificados;

CONSIDERANDO a declaração de desistência das candidatas classificadas e reposicionadas em 52° e 53° lugares, inscrições n°s 319 e 347, convocadas no Edital n° 166, de 8 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas, classificadas e reposicionadas dentro do número de vagas abertas através do Edital nº 28, de 31 de março de 2021, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o dia 14/09/2022, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição		RG.
54°	04	DANIELA MERLO	12.641.318-1 – SSP/PR
55°	09	MAURA BRUNA BRATTI	10.666.831-0 – SSP/PR

Art. 2º As candidatas convocadas no ato do comparecimento deverão apresentar:

- I Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF:
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- i) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- j) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição.

- m) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- n) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- o) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
- II Originais dos documentos relacionados a seguir:
- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.
- III Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
 - a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
 - b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
 - c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
 - d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
 - e) Declaração de Parentesco;
 - f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão:
 - g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

- **Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, as candidatas receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
- **Art. 4º** O não comparecimento das convocadas por este Edital até o prazo de 14 de setembro de 2022, resultará em perda automática da vaga.
 - **Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 9 de setembro de 2022.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro